

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP  
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Edição Extra  
Ano 6 - Número 755  
Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 26/2018, Processo Licitatório nº 13/2018. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste salarial da importância devida aos aprendizes contratados pelo Consórcio ICISMEP. Em virtude da alteração do salário mínimo nacional, nos termos da Medida Provisória nº 1.172, o valor da bolsa salarial dos aprendizes passa a ser de R\$ 663,39 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2024. Empresa Contratada: Instituto Ramacrisna, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.532/0001-86. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** O consórcio público ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades e Serviços de Saúde, com vigência a partir de fevereiro de 2024, motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços especializados de monitoramento, controle e ações de tratamento e bloqueio de transmissão das arboviroses, contemplando suporte técnico e treinamento, e, também pelo Serviço de Oxigenoterapia domiciliar por meio do transporte de cilindros de oxigênio. Esses serviços devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 27 de 09 de fevereiro de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1 - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde. 1.02.03.10.302.0003.2.0004-2.755.000-4.4.90.52.00 transporte em saúde -----

----- R\$ 65.882,12  
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 65.882,12  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 65.882,12  
Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial 1.03.02.10.302.0003.2.0006-2.500.000-4.4.90.52.00 ICISMEP Saúde/ Rateio ----- R\$ 1.202,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.202,00  
Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.202,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 67.084,12  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 67.084,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 28 de 09 de fevereiro de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1 - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde. 1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.659.002-4.4.90.52.00 transporte em saúde -----

----- R\$ 70.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 70.000,00  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 70.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 70.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 70.000,00  
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - gestão institucional. Sub-Unidade 00 - gestão institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-4.4.90.52.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios ----- R\$ 70.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 70.000,00  
Total da Unidade 01 ----- R\$ 70.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 70.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 70.000,00  
Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de fevereiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**Presidente: Antônio Augusto Resende Maia**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)